



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADODE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no **Processo nº 37/2026**, **AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 15/2026**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro patrimonial, tipo risco total, destinado à cobertura das instalações do imóvel utilizado pela Câmara Municipal de Ipatinga, inscrita no CNPJ sob o nº 19.871.680/0001-47, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Praça dos Três Poderes, S/Nº, Centro, na cidade de Ipatinga/MG, abrangendo bens imóveis e móveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência”, no valor médio previsto de R\$ 4.069,67 (quatro mil e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Dotação orçamentária: 01.101.000.01.031.0001.2.003 339039530000 - Seguros em Geral. Elemento: 18. Sub elemento: 78. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

Ipatinga, data da última assinatura.

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga